

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 65/2019 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A COOPERATIVA DE TRANSPORTES LIDER - COOPERLIDER, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO Nº 0080-000401/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Bancário Norte - SBN Quadra 02, Lote 17 – Edifício Phenícia – Brasília/DF, representada por **ISAIAS APARECIDO DA SILVA**, na qualidade de Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal - Substituto, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº 1535955 – SSP/DF e do CPF nº 814.368.901-87, nomeado pelo Decreto de 31 de março de 2022, publicado no DODF nº 63, de 01/04/2022, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, e a **COOPERATIVA DE TRANSPORTES LIDER - COOPERLIDER**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.444.251/0001-93, com sede no Núcleo Rural Capão da Onça, Km 415, Chácara 09, Lote 03 - Brasília/DF, CEP: 72.705-970, telefone (61) 3391-2464, e-mail: cooperativacooperlider@gmail.com, neste ato representada por **ELIETE NATÁLIA OLIVEIRA**, na qualidade de Vice-Presidente, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital, portadora da CI nº 1.248.596 - SSP/DF e do CPF nº 504.780.871-87, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nas condições discriminadas neste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 65/2019 por mais 30 (trinta) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e na Justificativa (78240516).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 28.643.194,80 (vinte e oito milhões, seiscentos e quarenta e três mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos)**, devendo a importância de R\$ 7.638.185,28 (sete milhões, seiscentos e trinta e oito mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022 (LOA 2022), sendo compatível com a Lei

nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020 (PPA 2020-2023), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.934, de 05 de agosto de 2021 (LDO 2022), enquanto a parcela remanescente, no valor de R\$ 21.005.009,52 (vinte e um milhões, cinco mil, nove reais e cinquenta e dois centavos), será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica assegurado à Contratada o direito de análise do pedido de repactuação formulado em documentos e processos, observadas as disposições legais, bem como o estabelecido no Edital de Licitação nº 03/2017 - SUAG/SEEDF.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa de que trata o presente Termo Aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 18101
- II - Programas de Trabalho: 12.361.6221.4976.0002
 - 12.362.6221.4976.9534
 - 12.365.6221.4976.9535
 - 12.366.6221.4976.9533
 - 12.367.6221.4976.9537
- III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39
- IV - Fontes de Recursos: 100

4.2. Foi emitida, inicialmente, em 18/02/2022, a Nota de Empenho nº 2022NE01074, no valor de R\$ 3.819.092,64 (três milhões, oitocentos e dezenove mil, noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos), sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A garantia contratual será de **3% (três por cento)** do valor deste Aditivo, que corresponde a **R\$ 859.295,84 (oitocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, e deverá ser prestada no ato da assinatura do Termo Aditivo, conforme disposto no Edital de Licitação nº 03/2017 - SUAG/SEEDF e no art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência por mais 30 (trinta) meses, a contar de 01/05/2022 até 30/10/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Pela CONTRATANTE:

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal - Substituto

Pela CONTRATADA:

ELIETE NATÁLIA OLIVEIRA

Vice-Presidente

TESTEMUNHAS:

1. ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO - CPF: 078.546.876-50
2. MARLI DOS REIS COELHO - CPF:956.007.281-15



Documento assinado eletronicamente por **ELIETE NATÁLIA OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 28/04/2022, às 11:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ISAIAS APARECIDO DA SILVA - Matr. 02155680, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal substituto(a)**, em 28/04/2022, às 14:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO - Matr. 0239703X, Técnico(a) de Gestão Educacional**, em 28/04/2022, às 15:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARLI DOS REIS COELHO - Matr. 239698x, Gerente de Contratos e Termos**, em 28/04/2022, às 15:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **85163031** código CRC= **72E5B78F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF

0080-000401/2016

Doc. SEI/GDF 85163031